

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAO – MEC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IF

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGICA – SETEC PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 09/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP № 05/2020 PROCESSO № 23188.033341/2016-57 PROCESSO ELETRÔNICO 23188.001520.2020-46

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Willian Silva de Paula, nomeado Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020 publicada no D.O.U. de 11/09/2020, processo administrativo n.º 23188.033341/2016-57 (Processo Eletrônico 23188.001520.2020-46) RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para laboratórios, especificado nos itens 49, 50 e 54 do Anexo A do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS

CNPJ Contratada: 07.110.365/0001-18

Endereço:Rua Nelson Coggo, 30 – Bela Vista – Osasco-SP CEP:06070-300

TELEFONE: (11) 2576-0177- E-MAIL: licitacao@geocenter.com.br

Representante Legal: Carlos Alberto Pimentel RG: 12501026-6 SSP/SP CPF: 055.789.358-50

ltem	Especificação	Marca	Modelo	Unidad	Qua	Valor Un.	Prazo
TR				е	ntid	R\$	Garantia Ou Validade
49	Teodolito Eletrônico com as seguintes especificações mínimas: Precisão angular de 2". Abertura da objetiva 45mm. Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP54. Possuir leitura direta de 1". Aumento de 30x. Focagem mínima de 1,3m. Possuir duplo display de cristal líquido com iluminação para trabalhos noturnos. Possuir prumo ótico com aumento de no mínimo 3x. Ter no mínimo 6 teclas para operação. (Conforme a Proposta)	FOIF	DT402L	Unidade	24	4.150,00	Garantia de 12 Meses
50	Tripé de Alumínio para Teodolito ou Estação Total, com trava rápida na parte superior e borboleta na parte inferior, pernas extensíveis, alça de transporte, parafuso de fixação com rosca 5/8x11e mesa plana. dimensões: aproximadamente 1,06 m recolhido e 1,68 m estendido. peso bruto de 5,8 kg (Conforme a Proposta)	FOIF	YGMJ1 65SC	Unidade	24	417,00	Garantia de 12 Meses
54	Nível Ótico com as seguintes especificações mínimas: Comprimento da Luneta inferior a 215 mm. Campo de Visão de 1°25°. Ser à prova d'água, de acordo com especificação IPX6 ou superior OBS: 1. Todos os itens (hardware, acessórios e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou comprovadamente compatíveis com o equipamento e sua aplicação; 2. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pela mesma (Conforme a Proposta)	FOIF	DT402L		10	1.889,00	
TOTAL		1	1	_1	1		R\$ 124.498,00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria

32. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u> </u>	Out organo o orrandado	pasiicae participaritee de regietre de	, b. a å a e	<i>-</i> .	
UASG	Nome do órgão participante	Endereço	Item	Item	Item
			49	50	54
158334	IFMT - Campus Cáceres –	Av. dos Ramires, S/N, Distrito Industrial,	1	1	
	Professor Olegário Baldo	Cáceres - MT, Cep: 78200-000			
158333	IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá –	Rua Profa. Zulmira Canavarros, nº 93,	10	10	10
	Cel. Octayde Jorge da Silva	Cuiabá- MT, Cep: 78005-200			
158950	IFMT - <i>Campus</i> Avançado	Rua Cambara, Nº 1145, Centro,	2	2	
	Guarantã do Norte	Guarantã do Norte - MT, Cep: 78520-			
		000			
158335	IFMT - Campus São Vicente	BR-364, Km 329, Vila de São Vicente,	10	10	
		Santo Antônio do Leverger – MT, Cep:			
		78106-970			
158376	IFRO - <i>Campus</i> Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos	1	1	
		Migrantes, Ji-Paraná-RO, Cep: 76900-			
		730			

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da 02 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 62. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 72. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 82. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

#### CARLOS ALBERTO PIMENTEL

Geocenter Comercio de Equipamentos Opticos Eletronicos